DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Resolução COMPDEC nº 01 de 28 de Abril de 2025

Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Suzanápolis/SP.

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1212 de 18 de junho de 2021 e no Decreto Municipal nº 1.729 de 11 de Janeiro de 2024:

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil instituída pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG nº 13/2025 do Tribunal de Contas que dispõe sobre os Planos de Proteção e Defesa Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Suzanápolis/SP.

Art. 2º O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Suzanápolis tem por objetivo geral a redução e prevenção de desastres, pela mobilização e articulação dos órgãos municipais, estaduais e sociedade civil, visando um convívio com as situações de risco dentro de níveis razoáveis de segurança.

Art. 3º O Poder Executivo deverá encaminhar projeto de lei para a Câmara Municipal para que o Legislativo possa deliberar entre seus pares e aprovar lei ratificando a aprovação do Plano.

Art. 4º Após a aprovação o COMPDEC deverá encaminhar cópia integral do Plano para todos os setores envolvidos na criação e execução das ações.

Art. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis, 28 de Abril de 2025
Renato Antonio Veiga dos Santos Pereira
Coordenador da Defesa Civil do Município de Suzanápolis

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 PROCESSO 016/2025 "**Menor Preço Por Item", OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE **ELETRICISTA, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO E ENCANADOR**, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES, FUNDOS, TODOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS CORRELATOS, PARA O PERÍODO DE DOZE (12) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. **Data de início para envio da proposta eletrônica a partir de 05/05/2025 - Data e hora da abertura da sessão 20/05/2025** as **08h30min**. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, no site https://www.suzanapolis.sp.gov.br e na plataforma eletrônica: http://45.180.40.151:8079/comprasedital/. Mais Informações e/ou esclarecimentos pessoalmente através do endereço Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, 456, e-mail: licitacoes@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000, das 07h às 11h e das 13h as 17h, de Segunda as Sextas-Feiras. Suzanápolis/SP, 29 de Abril de 2025. **GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal.**

.....

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: P&P COLIBRI CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

OBJETO:3ª Prorrogação do prazo do contrato nº. 026/2022, de 06 de Abril de 2022.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a continuação da prestação de serviços de **locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Prefeitura Municipal de Suzanápolis com disponibilidade de fornecer o acesso a Câmara Municipal e IPREM, além de compilação de leis e disponibilização de ferramenta de pesquisa na rede mundial de computadores,** pelo período de até 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar da data subsequente ao término da vigência do contrato originário.

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, a contar da data subsequente ao término da vigência do 1º termo aditivo, com início em 07 de Abril de 2025 e término previsto para o dia 06 de Abril de 2026.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago de forma mensal em 12 (doze) parcelas de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 04 de Abril de 2025.

_____
GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nos Termos do Art. 71, IV da Lei n° 14.133/2021 **ADJUDICAR** como vencedora do objeto a empresa: **DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA,** perfazendo o valor total de **R$ 209.606,00 (duzentos e nove mil e seiscentos e seis reais)**, inscrita no **CNPJ: 03.643.321/0001-00**, por ter apresentado proposta que atende ao interesse público, nas condições e prazos estabelecidos no edital e **HOMOLOGAR** a presente licitação na modalidade Concorrência na forma Eletrônica n° 001/2025 – Processo n° 008/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, CONSTITUÍDO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL, ACOMPANHADO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Prefeitura Municipal de Suzanápolis/SP, 25 de Abril de 2025. GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025
PROCESSO N° 005/2025

A Câmara Municipal de Suzanápolis, em atendimento ao §3° do art. 75 da Lei n°. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 003/2025 para "Contratação de empresa para aquisição de diversos gêneros alimentícios e produtos de limpeza/higiene em atendimento a demanda desta Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, condições e demais obrigações descritas neste Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.camarasuzanapolis.sp.gov.br (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br até as 16h00 do dia 06/05/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Suzanápolis/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Suzanápolis-SP, 28 de abril de 2025.

_____
CESAR PORTO DIAS
Presidente da Câmara